

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Pavimentação da estrada que liga Itamuri a Belisário

**Local:** Trecho compreendido entre os distritos de Itamuri e Belisário

**Área a Pavimentar:** 28.413,00m<sup>2</sup>

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Muriaé - MG

### 1.0 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O projeto proposto é a pavimentação do trecho compreendido entre os distritos de Itamuri e Belisário, num total de 4km, com área de aproximadamente 28.413,00m<sup>2</sup> em pavimentação CBUQ. Quando se fala em pavimentação, se fala na possibilidade de uma melhor qualidade de vida e desenvolvimento aos espaços urbanos. Um revestimento asfáltico de boa qualidade além de elevar a valorização do logradouro público pela qual fora destinado e conseqüentemente as condições gerais do município, seja no bem estar dos munícipes quanto no fluxo viário de veículos, soma-se a isso o fato de haver uma diminuição no fluxo de sujeiras diversas, graças à baixa aderência que os resíduos têm com a pavimentação asfálticas e quando não havendo a possibilidade da pavimentação asfáltica e no intuito de se manter uma infraestrutura adequada e urbanização para o local, emprega-se a pavimentação Poliédrica.

### 2.0 – POPULAÇÃO ATENDIDA DIRETAMENTE PELO PROJETO:

Segundo o IBGE, o município de Muriaé conta com aproximadamente 108.000 mil habitantes, e com a pavimentação do referido trecho, todas as 108.000 mil pessoas poderão ser atendidas.

### 3.0 – RUAS ATENDIDAS E LOCALIZAÇÃO:

ITEM	RUA	BAIRRO	PROJETO		
			Comprimento (M)	Largura Média (M)	Área (M <sup>2</sup> )
			C	L	CxL
01	Trecho da estrada entre os distritos de Itamuri x Belisário	Dist. Itamuri	4.059,00	7,00	28.413,00

### 4.0 - GENERALIDADES:

Em caso de divergência entre as especificações e o Projeto, deverá se consultar o Responsável Técnico. Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do Responsável Técnico.

### 5.0 – ESPECIFICAÇÕES:

Os serviços e obras deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e componentes e específicos.

### 6.0 – NORMAS TÉCNICAS:

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer as Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais.

Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste.

## **DETALHAMENTO DA OBRA:**

### **7.0 – INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**

Vide Planilha Orcamentária ítem 4.

Os serviços referentes a toda a execução da infraestrutura e movimentação de terra serão arcados com recurso próprio do Município de Muriaé.

### **8.0 – OBRAS VIÁRIAS:**

#### **8.1 - Pavimentação em CBUQ**

Vide Planilha Orcamentária ítem 2.

### **9.0 – URBANIZAÇÃO:**

Os serviços referentes a toda a urbanização serão arcados com recurso próprio do Município de Muriaé.

### **10.0 – DRENAGEM:**

Os serviços referentes a toda a drenagem serão arcados com recurso próprio do Município de Muriaé.

### **11.0 – INSTALAÇÕES:**

Serão executadas rigorosamente de acordo com os Projetos e Memoriais Descritivos específicos e de acordo com as Normas da ABNT e Legislações vigentes.

### **12.0 – LIMPEZA FINAL:**

Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)

Muriaé, 03 de junho de 2019

---

Arlan do Carmo Mendonça  
Engenheiro Civil – CREA: 177.324/D